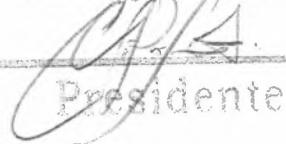




**APROVADO  
Unanimidade**

**EM 05/12/2019**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 /2019**

  
**Presidente**

O Vereador que esta subscreve com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### **EMENDA IMPOSITIVA**

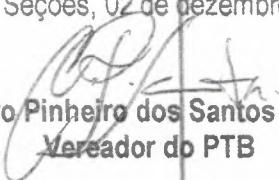
Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Repassar da Unidade 02.10 - Secretaria de Infraestrutura, do Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
1.0 Será Acrescido na Unidade 02.07 - Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, do Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), o recurso será aplicado e utilizado nas festividades alusivas a Música Gospel, com a culminância no 2º Sábado de Dezembro de 2020. Tudo de conformidade com a Lei nº 2.638 de 24 de setembro de 2018, na Praça Governado Carlos Wilson, neste Município.

### **JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento a comunitários cristãos, coloco para apreciação e posterior aprovação da presente Emenda Impositiva, que irá iluminar nossa cidade com encontro de cantores e corais gospel, em uma grande celebração em louvor ao nosso Pai Celestial. Pelo exposto, proclamo aos meus colegas edis, que aprovem a presente Emenda.

Sala das Seções, 02 de dezembro de 2019.

  
**Cícero Pinheiro dos Santos Junior**  
**Vereador do PTB**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



[WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR)



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM